



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Bohima</u>
Oficial	<u>Bohima</u>
Edição	<u>Bohima</u>
Nº	<u>211</u> Página <u>03</u>
Data	<u>10/09/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 1488/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07.01- PROCURADORIA MUNICIPAL	
02. Judiciário	
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.062.0025 – PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.062.0025.0006 – Pagamento de Precatórios Judiciais	
(0075)3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 275.000,00
TOTAL.....	R\$ 275.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta das anulações, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001- ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
24. Comunicação	
24.131 Comunicação Social	
24.131.0036 – APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE	
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(019) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001- ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04. Administração	
04.122 Administração Geral	
04.122.0039 – PROGRAMA INVESTIMENTO NA FROTA DO GABINETE	
04.122.0039.1.294 Investimento na Frota do Gabinete	
(001) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001- DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04. Administração	
04.123 Administração Financeira	
04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.1.302 Aquisição de Veículo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

(061) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA

08.244.0002.2.037 – Subvenção Social – Provopar Ação Social Arapoti

(273) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA

12.001- DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA

20. Agricultura

20.606 Extensão Rural

20.606.0022 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

20.606.0022.1.299 – Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola

(338) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 35.000,00

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.001- DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26. Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

26.782.00042.1.309 – Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura

(395) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 275.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 06 DE MAIO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2014

Ementa: Altera o anexo da Lei Complementar nº. 12/2009, que regulamenta os requisitos de contratação para o Cargo de Analista de Sistemas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o anexo da Lei Complementar nº. 12/2009, que regulamenta os requisitos de contratação para o cargo de Analista de Sistemas, passando a ter a seguinte redação:

Cargo Analista de Sistema

Requisitos de Contratação: Curso Superior completo em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, com diploma emitido por instituição regular no Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 13 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

